



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 805

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Ratificação	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 805

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.511/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.526 de 16 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2023, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos da contrapartida de Material de Consumo ao Fundo Municipal Assistência e Promoção Social, assistência e proteção à criança e ao adolescente. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.526 de 2022, que trata do orçamento para o exercício de 2023, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 5 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 1,07% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito

adicional suplementar no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.06 - Fundo Municipal Assistência e Promoção Social		
08.243.0014.2.020 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	653	7.000,00
Total da Suplementação		7.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.06 - Fundo Municipal Assistência e Promoção Social		
08.243.0014.2.020 - 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	664	7.000,00
Total da Anulação		7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 11 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 805

Página 3 de 4

Outros atos oficiais

Pardinho - SP, 12 de Maio de 2023

OFÍCIO nº 120/2023

“Dispõe sobre a movimentação financeira da(s) conta(s) da agência 0079-5 vinculada ao CNPJ 46.705.440/0001-45, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Pardinho e dá outras providências”.

A(s) conta(s) supra citada(s), será(ão) movimentada(s) pelos representantes senhores(as):

- **CAMILA CARVALHO CORREA**, Diretora de Assistência e Promoção Social, portador(a) do RG nº 46.549.051-7 e do CPF nº 394.255.388-08, residente na Rua Estrada Antonio Vicentini, km 01, Zona Rural, Pardinho/SP;

- **JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador(a) do RG nº 7.732.151-0 e do CPF nº 075.152.478-60, residente na Rua João Corrêa, nº 337, Bairro: Centro, Pardinho/SP;

Para a movimentação da(s) conta(s) referida(s), serão necessárias as assinaturas, sempre em conjunto, de no mínimo 02 (dois) representantes.

Ficam atribuídos aos representantes os seguintes poderes: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – POUPANCA; EFETUAR PAGAMENTOS (INCLUSIVE POR MEIO ELETRONICO); EFETUAR TRANSFERENCIAS (INCLUSIVE POR MEIO ELETRONICO); LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.



JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 805

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 5635/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO PLATAFORMA DESTINOS INTELIGENTES - TURISMO

CONTRATADO: DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA EPP

VALOR R\$ 9.984,00

CONTRATO Nº 038/2023

DATA 10/05/2023

Ratificação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5672/2023

De 10 de maio de 2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n.º 008/2023

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DISPENSA

De conformidade com a solicitação do Processo, justificada a DISPENSA, autorizo e ratifico a DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2023 com a contratação da empresa AGNALDO AUGUSTO NUNES, no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL em caráter de emergência.

Publique-se em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pardinho, 11 de maio de 2023.

José Luiz Virgínio dos Santos

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5670/2023

De 08 de maio de 2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n.º 007/2023

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DISPENSA

De conformidade com a solicitação do Processo, justificada a DISPENSA, autorizo e ratifico a DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2023 com a contratação da empresa VALDECI JOSÉ PINTO EIRELI, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS em caráter de emergência.

Publique-se em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pardinho, 11 de maio de 2023.

José Luiz Virgínio dos Santos

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 5548/2023 - CONVITE N.º 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEDETIZAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: DEDETIZADORA BIOPRAG LTDA - ME, no valor total de R\$ 94.260,00

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2023

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6626/2023

De 09 de maio de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - A PARTIR desta data, a Sra. ARUANA RODRIGUES DE MELO, receberá Função Gratificada, 200% da Referência 01, para exercer a função de ASSESSOR DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL sem prejuízo das funções do seu cargo originário, conforme a Lei Complementar nº 183/2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de maio de 2023.

Pardinho, 09 de maio de 2023.

JOSE LUIZ VIRIGNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 09 de maio de 2023.